



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 040/2018

De 14 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 18 (Dezoito) de Setembro de 2018, o servidor:

- a. Jose Aparecido dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-20.537.892 PC-MG e inscrito no CPF sob o nº. 089.835.536-26, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 14 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 040/2018

De 14 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 18 (Dezoito) de Setembro de 2018, o servidor:

- a. **Jose Aparecido dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-20.537.892 PC-MG e inscrito no CPF sob o nº. 089.835.536-26, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 14 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 040/2018

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 040/2018, de 14 de Setembro de 2018, que Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 14 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

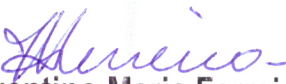
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 040/2018

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 040/2018, de 14 de Setembro de 2018, que Dispõe sobre exoneração de servidor do Conselho Tutelar de Materlândia e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 14 de Setembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal